**INDICAÇÃO Nº 248/2025**

**INDICAMOS QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTABELEÇA ACORDO COM O GOVERNO DO ESTADO E DISPENSE O VALOR DE 5% REPASSADO PARA O MUNICÍPIO PELA PRAÇA DE PEDÁGIO LOCALIZADA NA BR 163 EM FORMA DE ISS, PARA A ISENÇÃO DA COBRANÇA DO PEDÁGIO DAS FAMILIAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO JONAS PINHEIRO, NO MUNICÍPIO DE SORRISO.**

**PROFª SILVANA PERIN – MDB** evereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Administração, **versando sobre a necessidade de que a Prefeitura Municipal de Sorriso estabeleça acordo com o Governo do Estado e dispense o valor de 5% repassado para o município pela praça de pedágio localizada na BR 163, em forma de ISS, para a isenção da cobrança do pedágio das famílias da agricultura familiar no Assentamento Jonas Pinheiro, no município de Sorriso.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a isenção do pedágio para as famílias da agricultura familiar do Assentamento Jonas Pinheiro, representa incentivo significativo para esses produtores, contribuindo para o fortalecimento e desenvolvimento desse setor crucial da economia local;

Considerando que os assentados – cerca de 1.200 pessoas – moram à 20km da sede do município e inúmeras são as famílias de baixa renda que carecem de vender sua produção como forma de subsistência e, para além, a maioria das famílias detém como fonte de renda exclusiva o comércio de sua produção, cultivados e preparados em suas propriedades e entregues nos pontos comerciais do município;

Considerando que a agricultura familiar, em muitos casos, opera com margens de lucro estreitas e a isenção do pedágio aliviará parte dos custos de produção, permitindo que essas famílias invistam em melhorias e expansão de suas atividades agrícolas;

Considerando que a isenção do pedágio facilitará o acesso dos produtores do Assentamento Jonas Pinheiro aos mercados consumidores e aos locais de escoamento da produção, promovendo a viabilidade econômica de suas atividades;

Considerando que o estímulo à agricultura familiar tem impacto positivo na economia local, gerando empregos, movimentando o comércio e contribuindo para a sustentabilidade financeira da região;

Considerando que, ao apoiar as famílias da agricultura familiar, promovemos a inclusão social e fortalecemos um modelo de produção mais sustentável, alinhado com princípios de preservação ambiental e segurança alimentar;

Considerando que é desproporcional o ônus que pesa sobre os moradores do Assentamento Jonas Pinheiro, uma vez que está situado próximo à praça do pedágio, este instalado muito tempo depois da criação do assentamento;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 19 de março de 2025.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROFª SILVANA PERIN****Vereadora MDB** | **GRINGO DO BARREIRO****Vereador PL** | **JANE DELALIBERA****Vereadora PL** |

|  |  |
| --- | --- |
| **EMERSON FARIAS****Vereador PL** | **DARCI GONÇALVES Vereador MDB** |